



REQUERIMENTO Nº 15/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

Exmo. Sr. **João Batista Magalhães**, Presidente interino da Câmara Municipal de Morrinhos.

Senhores e senhoras vereadores e vereadoras,

Eu, **Naftali Neri Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho **reiterar a Indicação nº 81/2024** de minha autoria, aprovada na Sessão do dia 08 de março do corrente ano, dirigida ao Chefe do Poder Executivo, senhor Jerônimo Neto Brandão, para que se digne providenciar os meios necessários para a utilização da máquina asfáltadora do município para o asfaltamento das diversas ruas no nosso município, bem como o tapamento dos buracos das importantes vias que ligam a Sede deste município de Morrinhos as localidades de Bom Princípio e ao Assentamento Altinho 1º e Janeiro, pelos motivos abaixo justificados.

JUSTIFICATIVA

Nosso pedido se justifica pelo fato de o Município haver adquirido no ano de 2016 uma máquina asfáltadora no valor de R\$ 335.405,00. A mesma, se encontra num depósito da Prefeitura, situado na Rua Joaquim Coriolano Rocha, exposta as intempéries do tempo, em meio ao mato, levando sol e chuva, se acabando, sem ao menos uma simples cobertura de uma lona para proteção. Infelizmente, não se sabe nem sequer se a referida máquina já foi significativamente usada.

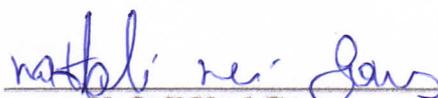
Diante desse descaso com o dinheiro do contribuinte, nós reiteramos ao senhor Prefeito que se digne providenciar os meios necessários para a plena utilização dessa máquina, haja vista a gigantesca demanda por asfaltamento em todo município. Como por exemplo a Rua Manoel Peregrino Rocha que sofreu obras da CAGECE e precisa de reposição asfáltica, além das inúmeras vias que estão pavimentadas em pedra tosca, enquanto outras não possuem sequer algum tipo de pavimentação.

Nos períodos em que o maquinário estiver parado por motivo de manutenção, que seja devidamente alocado para uma área isenta de mato, tipo um galpão ou garagem, ou que no mínimo seja coberto com uma lona.

Quanto ao tapamento dos buracos das importantes vias que ligam Bom Princípio e Assentamento Altinho 1º e Janeiro a Sede deste município de Morrinhos, salientamos que os municípios podem custear despesas para a recuperação de estradas de outros órgãos da federação. Isso é possível, desde que previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e por meio de convênio, acordo, ajuste ou congênere, nos moldes do artigo 62 e incisos, da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal”. Salientamos que este Poder Legislativo com certeza tem boa vontade e está a disposição para aprovar projeto de lei no sentido de emendar a LDO e LOA bem como autorizar convênio para a manutenção dessas importantes vias. Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação da presente propositura.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Morrinhos-CE, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 24/05/2024


Naftali Neri Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 21/05/24

VISTO

